

ADITIVO AO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL Nº 001/2024

EDUCAÇÃO BÁSICA – PARA O ANO LETIVO 2024

Tipo de Processo: (X) Concessão/ () Renovação/ () Remanescente

Tipo de Edital: () Edital/ () Adendo/ (X) Aditivo

Através do presente instrumento, a Diretora infra-assinado no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Aditivo- Complemento ao Edital, para alteração do item III - DA INSCRIÇÃO E RESULTADO, ANEXO 1 e Anexo 2, do referido edital, passando a vigorar o descrito abaixo:

- a) A inscrição será realizada individualmente e por meio eletrônico (online) através da Plataforma LS Assistencial da Rede La Salle Brasil. Em caso de irmãos, uma inscrição deve ser feita para cada candidato e deverá obedecer aos períodos abaixo:
- b) O responsável pelo candidato deverá acessar a página eletrônica do colégio (<https://lasalle.edu.br/esmeralda>) para obter as informações para realização do processo online por meio da Plataforma LS Assistência da Rede La Salle. O número de vagas ofertadas para cada ano/série está indicado no ANEXO 01 deste Edital.
- c) O responsável pelo aluno deverá acessar a plataforma LS ASSISTENCIAL da Rede La Salle através do link <https://plassistencial.lasalle.org.br/plbolsa/login> para preenchimento do cadastro socioeconômico, executar o upload dos documentos comprobatórios, que serão aceitos somente no formato PDF, conforme ANEXO 03 deste edital para análise do perfil socioeconômico. **Salienta-se anotar o número do protocolo, pois havendo necessidade de complementação de documentos para finalização do cadastro deve ser utilizado o mesmo número de protocolo para inclusão de documentos.** Os cadastros em duplicidade serão cancelados e os processos serão indeferidos automaticamente. Não haverá e não será aceita outras formas de inscrição.
- d) Caso o candidato seja aluno da unidade educativa, deverá indicar o RA (Registro do Aluno) para preencher a ficha socioeconômica.
- e) A instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas particulares, CPF não válido ou a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso à internet ou por lentidão da conexão aos servidores da instituição, como também **não se responsabiliza por erros de digitação por falta de atenção dos pleiteantes cadastros errados**, quando da inclusão dos dados e documentos exigidos. Não serão aceitas fichas, declarações ou documentos por meio físico (presencial) ou correio ou e-mail não indicado quando do preenchimento do formulário socioeconômico ou WhatsApp.
- f) Documentação complementar não exigida neste edital poderá ser solicitada ao candidato pelo e-mail indicado no preenchimento da ficha socioeconômica. Para o envio dos documentos complementares exigidos, deve-se acessar novamente a Plataforma LS Assistencial para inclusão dos dados e inserir os documentos no protocolo gerado quando da solicitação de bolsa para 2024 (protocolo inicial).
- g) Conforme o ANEXO 01 deste aditivo, **SERÃO AVALIADOS E CLASSIFICADOS OS PROCESSOS FINALIZADOS** que atendem os critérios de renda e documental descritos em edital.

¹ ALUNOS/candidatos: Entende-se o responsável legal/financeiro.

- h) Os candidatos classificados e pré-selecionados serão notificados por meio do e-mail indicado no preenchimento da ficha socioeconômica, salienta-se observar a caixa de Span/ Lixo Eletrônico onde são direcionadas todas as mensagens de uma determinada conta que não consta na lista de remetentes.
- i) A listagem dos pré-selecionados, também, será informada na página eletrônica da unidade educativa, pelo número do protocolo, e cabe ao candidato acompanhar a publicação. Não haverá reavaliação dos resultados.
- j) O período para matrícula obedecerá ao previsto no cronograma, conforme ANEXO 02 deste aditivo.
- k) O responsável que encontrar dúvidas para a realização da inscrição, poderá agendar na recepção da escola ou pelo telefone (51) 33196344, um horário para receber auxílio, das 7h30min às 12h ou das 13h30min às 17h.
- l) Considerando a publicação deste aditivo com mudanças no funcionamento do certame, alteram-se também alguns de seus prazos, nos termos do ANEXO 02.

ANEXO 1:

NÚMERO DE BOLSAS SOCIAIS

DO ADITIVO DE CONCESSÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024 EDUCAÇÃO BÁSICA

Nível de Ensino/Ano/Série	MANHÃ		TARDE		INTEGRAL	
	100%	50%	100%	50%	100%	50%
Educação Infantil						
Pré-Escola II	03		01			
Ensino Fundamental de 9 Anos						
1º Ano			02			
2º Ano			0			
3º Ano			0			
4º Ano			02			
5º Ano	03					
6º Ano	0					
7º Ano	0					
8º Ano	0					
9º Ano	02					

OBS: Os turnos poderão ser alterados conforme necessidade da unidade educativa para preenchimento de vaga, bem como serão analisados 30 inscritos. No caso de dúvidas, agendar horário na recepção da escola ou pelo telefone (51) 33196344.

ANEXO 2:

CRONOGRAMA DO ADITIVO AO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS PARA O ANO DE 2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA APRESENTA AS NOVAS DATAS:

ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO
Divulgação do Aditivo	28/06/2024	
Preenchimento da Ficha Socioeconômica e Entrega de Documentos Comprobatórios	28/06/2024	08/07/2024
Análise do perfil sócio econômico e visita domiciliar, se necessário Análise do perfil sócioeconômico, entrevistas e agenda para visita domiciliar, se necessário.	09/07/2024	12/07/2024
Validação Interna da Comissão de Bolsa Social	15/07/2024	16/07/2024
Resultado dos pré-selecionados à concessão de Bolsa Social	17/07/2024	24/07/2024
a) Primeira classificação	17/07/2024	18/07/2024
b) Segunda classificação	19/07/2024	22/07/2024
c) Terceira classificação	23/07/2024	24/07/2024
Efetivação da Bolsa Social por meio de assinatura do contrato e do termo aditivo	17/07/2024	24/07/2024
Data de Encerramento	24/07/2024	24/07/2024
Publicação dos candidatos Classificação e Pré Selecionados considerando as vagas ofertadas, será disponibilizada no site da unidade educativa pelo número de protocolo. Cabe o responsável legal-financeiro acompanhar a (as) publicação(es) na secretaria e no site da unidade educativa https://lasalle.edu.br/esmeralda/		
Efetivação da Bolsa Social por meio da Matrícula, que compreende a Assinatura do Contrato Educacional e Termo Aditivo de Concessão da Bolsa Social.		

1. As demais previsões contidas no Edital de Concessão de Bolsa Social para ano letivo de 2024, que não foram objeto de alteração por este Aditivo, permanecem inalteradas.
2. Este Instrumento entra em vigor imediatamente após sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.
3. Casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Comissão Interna de Bolsa Social - CIBS da Unidade Educativa, em conformidade com as disposições legais.

Porto Alegre, 28 de Junho de 2024.



Diretor

ANEXO 3

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

O processo de concessão de Bolsa Social 2024 é regido por edital/ Aditivo normativo, elaborado em conformidade com a Lei Complementar 187/21 e tendo como parâmetro a Portaria MEC nº15/2017.

Importante ler todo o edital e a relação de documentos abaixo listada antes de iniciar o processo por meio da Plataforma LS Assistencial Rede La Salle Brasil. A unidade educativa não atenderá presencialmente. No caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail shirlei.curtinaz@lasalle.org.br (**assistente social**).

A organização e inclusão dos documentos na plataforma LS Assistencial é de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal-financeiro. Salientamos que a obtenção de alguns documentos junto aos órgãos públicos pode exigir o pagamento de taxas ou prazos de entrega, entre outros procedimentos legais de acordo com cada órgão. Assim, recomenda-se não deixar para juntar os documentos e fazer a inscrição no processo no último dia.

Processos cuja documentação de renda exigida em edital estiver incompleta ou com documentos não legíveis não serão considerados, como também não serão recebidos documentos na forma física (presencial), via e-mail, correio ou WhatsApp. Nesses casos, os pedidos de bolsas sociais serão indeferidos por falta de dados ou documentação para análise do perfil socioeconômico.

Com relação aos documentos exigidos:

1. Os documentos devem ser anexados no formato de PDF (arquivos de documento). No caso dos anexos exigidos em edital a assinatura deve ser igual à do RG do declarante.
2. Os documentos devem ser inseridos na plataforma LS Assistencial, para tanto siga as orientações contidas na Plataforma. Os documentos exigidos em edital devem ser inseridos de cada membro do grupo familiar informado na composição familiar sendo anexados por tipo de documento e no formato PDF.
3. Não serão aceitos documentos com prazos vencidos ou que não permitam a identificação completa do documento ou da pessoa (no caso de foto), nem documentos borrados, faltando partes, em papel colorido não legível, ou dois documentos em um único upload.
4. No caso de documento extraviado, é necessário inserir cópia do Boletim de Ocorrência (BO) da época do extravio, e inserir o protocolo do novo documento. A não apresentação implica no cancelamento automático do processo de bolsa social.
5. Caso seja necessário prestar informações adicionais ou esclarecimentos sobre a situação do grupo familiar, pede-se descrever de próprio punho em uma folha de sulfite, a qual deverá conter CPF do responsável pela informação, assinatura conforme RG e data conforme período descrito em edital, passar o documento para o formato PDF para inclusão do documento na plataforma LS Assistencial da Rede La Salle Brasil.

A avaliação da necessidade da bolsa social será feita a partir da realidade de todo o grupo familiar em que o candidato está inserido. A legislação em vigor define como GRUPO FAMILIAR a família composta por pessoas que morem em um mesmo domicílio e que tenham o seu sustento a partir de uma renda comum, oriunda de seus membros. Assim, podem fazer parte do grupo familiar o pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho(a), irmão(ã), tios, primos e, mediante decisão judicial, menores sob guarda, tutela ou curatela, enteado(a), avô(ó).

IMPORTANTE: Preencher os dados socioeconômicos, incluir os documentos na plataforma LS Assistencial da Rede La Salle Brasil não significa que o benefício está garantido. Somente será considerado, no processo de bolsa social, os alunos cuja renda mensal familiar bruta seja de até 1,5 salário mínimo nacional.

A solicitação será automaticamente indeferida quando da não apresentação de todos os documentos exigidos em edital ou informações divergentes. A inveracidade das informações prestadas, quando constatada, a qualquer tempo, implicará no cancelamento da bolsa social porventura concedida.

Durante a avaliação da documentação exigida, a Comissão Interna de Bolsa Social (CIBS) ou o assistente social poderá solicitar quaisquer outros comprovantes que considerar necessários para o entendimento ou compreensão do perfil socioeconômico do candidato e de seu grupo familiar, como também realizar visita domiciliar à família para validar a real necessidade do grupo familiar para a bolsa social, de acordo com a Lei Complementar 187/21 e tendo como parâmetro a PN MEC 15/2017.

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O ALUNO

Os seguintes documentos são exigidos para fins de comprovação do perfil socioeconômico e posterior classificação:

A. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA SOCIAL:

- a. Declaração de solicitação de bolsa social de estudos: É uma declaração devidamente preenchida, datada e assinada pelo aluno/responsável legal, que informa por qual motivo pleiteia bolsa social junto à unidade educativa (ANEXO 4).

B. DOCUMENTO DE RESIDÊNCIA

- a. Residindo em MORADIA PRÓPRIA: Comprovante de residência referente ao ano que está solicitando a bolsa, com indicação do CEP em nome do aluno/responsável legal.
- b. Residindo em MORADIA ALUGADA: Contrato de locação e recibo de pagamento do último mês
- c. Residindo em MORADIA ALUGADA SEM CONTRATO DE LOCAÇÃO: declaração (ANEXO 5) e recibo de pagamento do último mês
- d. Residindo em MORADIA CEDIDA: declaração (ANEXO 6)

C. DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR - SENDO DE CADA MEMBRO PERTENCENTE AO GRUPO FAMILIAR:

1. Documento de identificação RG e CPF e/ou carteira de motorista; e certidão de nascimento para os menores de 12 anos que não possuem RG.
2. Estudantes:
 - a. Vindos da rede pública para o La Salle: Comprovante de Escolar;
 - b. Beneficiários do PROUNI apresentar o Termo de Concessão/Renovação de Bolsa Atualizado e no caso de bolsista parcial o comprovante de pagamento.
 - c. Beneficiado pelo FIES, apresentar comprovante de financiamento o valor pago mês.
3. Imposto de Renda Pessoa Física: obrigatório para os membros do grupo familiar que declararem, sendo:

- a. Declaração IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega.
- b. Se isento de declaração, apresentar a cópia da situação por meio da consulta eletrônica, campo RESTITUIÇÃO DO IR no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/index.asp>

D. DOCUMENTOS DE RENDA CONFORME VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS, ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES

1. **Carteira de Trabalho (CTPS)** física ou digital obrigatório para os maiores de 18 anos e na condição de aprendizes se tiver registro em CTPS:
 - a. CTPS física: Folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco e os 03 últimos holerites, e quando receber hora extra, ou bonificações apresentar os 06 últimos.
 - b. CTPS digital: dados pessoais, contratos de trabalho, e os 03 últimos holerites, e quando receber hora extra, ou bonificações apresentar os 06 últimos.
 - c. Maiores de 18 anos que não possuem CTPS, fazer declaração de próprio punho com assinatura igual RG, informando o motivo de não ter providenciado o documento.
2. **Estagiário ou menor aprendiz:** contrato ou termo de compromisso de estágio em vigência, indicando o valor recebido e os três últimos comprovantes de pagamento.
3. **Se desempregado e recebendo seguro-desemprego:** último extrato da parcela de seguro-desemprego, fornecido pela Caixa Econômica Federal, além de rescisão contratual e comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
4. **Se Desempregados ou trabalhadora do lar sem ter nenhum tipo de renda:** declaração com assinatura igual ao RG, informando não possuir renda. Declaração original (ANEXO 07).
5. **Se trabalhador informal ou eventual** (pessoas que prestam serviços sem nenhum vínculo, não têm carteira profissional registrada e não respondem a nenhum órgão de classe, como por exemplo diaristas): apresentar declaração original (ANEXO 9).
6. **Ser profissional liberal/Autônomo** (trabalhadores especializados que prestam serviços sem ser registrados por empresa empregadora, como médicos, dentistas, advogados, contadores, psicólogos...): Declaração de Profissional Liberal / Autônomo (ANEXO 8). Extrato bancário com informações dos últimos noventa dias de 01 a 30 de cada mês (pode ser de caixa eletrônico ou da internet) e Declaração IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega.
7. **Se Professor eventual:** declaração original em papel timbrado da escola, assinado pelo Diretor, constando atividade exercida, início do exercício e a média mensal dos seis últimos rendimentos brutos.
8. **Ser Funcionário público:** comprovante de renda dos três últimos contracheques ou, no caso de comissão ou hora extra, os seis últimos contracheques. Página do Diário Oficial de exoneração de cargo público conforme Lei nº 8.112/90, quando for o caso.
9. **Se Proprietário individual ou sócio proprietário de empresas:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros (DECORE) original, dos últimos 06 (seis) meses expedida eletronicamente pelo Sistema DECORE e assinada por contador inscrito no CRC com o devido número de controle, contendo as informações do pró-labore e dos lucros distribuídos conforme determinação do Conselho Regional de Contabilidade. Além disso, conforme a opção abaixo:
 - (i) Optante pelo Simples Nacional: apresentar também Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais completa (DEFIS ATUAL);

- (ii) Não Optante pelo Simples Nacional: apresentar o DECORE;
- (iii) Empresa Inativa/sem movimentação apresentar Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ - Inativa) expedida pela Receita Federal ou Estadual.

10. **Se Microempreendedor individual (MEI):** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual Atualizado, o Pro Labore dos últimos 06 meses; Declaração Anual do Simples (DAS-SIMEI) exigida pela RF do ano em vigor; Extrato bancário dos três últimos meses sendo de 01 de a 30 de cada mês;
11. **Ser Taxistas ou motoristas de aplicativos:** declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos três últimos meses (declaração original) e extratos bancários dos últimos seis meses. No caso de UBER, apresentar a declaração emitida via aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos três últimos meses (declaração original).
12. **Se Trabalhador terceirizado** (aquele que exerce atividades temporárias por períodos inferiores a três/seis meses, como serviços de limpeza, portaria, vigilância, telecomunicações, etc.): apresentar recibos dos três últimos meses ou, no caso de período de trabalho superior a três meses, os seis últimos recibos.
13. **Trabalhador cooperado** (profissionais associados a uma cooperativa de trabalho, que prestam serviços a terceiros por seu intermédio): contrato de cooperação ou declaração original em papel timbrado da cooperativa, assinada pelo responsável legal, constando atividade desenvolvida e média de rendimento bruto dos últimos três meses, com carimbo do CNPJ da cooperativa.
14. **Trabalhador rural ou agricultor:** declaração original de renda emitida por sindicato rural, informando a identificação do proprietário e os rendimentos mensais dos últimos doze meses

E. BENEFICIÁRIOS DO INSS E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO (CADÚNICO)

- a. **Aposentado ou pensionista ou beneficiário de auxílio-doença do INSS:** extrato de pagamento, constando o valor bruto do benefício. Pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio>, e acessar campo Certidões e outros documentos).
- b. Beneficiários e Receiving CadÚnico - benefício de transferência de renda do governo (como por exemplo: Bolsa Família, BPC - Benefício de Prestação Continuada, entre outros): os três últimos comprovantes de recebimento (acessar o site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico).

F. DOCUMENTO DA SITUAÇÃO CIVIL

- a. Certidão de Casamento, quando genitores forem casados legalmente.
- b. Averbação da Certidão de Casamento, quando os genitores forem separados legalmente (separação Judicial) ou, caso esteja em andamento, o processo.
- c. Certidão de Óbito, quando um dos genitores e/ou do cônjuge forem viúvos.
- d. No caso de Solteiros (maiores de 18 anos), União Estável e Separados sem a separação legal (averbação): declaração feita a próprio punho assinada com assinatura igual ao do RG.

G. DOCUMENTOS REFERENTE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a. Pensão Alimentícia:

- (i) por Acordo Homologado: comprovante da decisão judicial do acordo homologado judicialmente e os três últimos comprovantes pagos.
- (ii) nos casos em que o Acordo é Verbal, apresentar declaração (ANEXO 10) com as devidas assinaturas (iguais ao RG) dos respectivos responsáveis legais, os três últimos comprovantes de pagamento, apresentar ainda, os comprovantes de endereço dos respectivos genitores.
- (iii) nos casos dos responsáveis separados e que não pagam/recebem pensão alimentícia: apresentar declaração (ANEXO 11).

H. OUTROS DOCUMENTOS:

1. Aluno com deficiência: laudo médico com o CID (atual).
2. Comprovantes de guarda ou tutela:
 - a) Responsáveis separados com guarda compartilhada: apresentar documentação exigida de ambos os grupos familiares.
 - b) Termo de guarda/tutela ou documento do Conselho Tutelar, referente ao(s) menor(es) que estão inseridos no grupo familiar e que estão sob os cuidados daqueles que não são seus pais biológicos, ou ainda que são abrigados em casas lares. Caso haja irmãos na casa lar, enviar também documentos de identificação.
3. Responsável legal do aluno em sistema carcerário: cópia da Carteira de Visitante, onde conste o nome do visitado ou documento expedido pela Administração Penitenciária informando a situação, datado, carimbado e assinado pela administração do presídio.
4. Rendimentos de aluguel ou de arrendamento de bens móveis ou imóveis: contrato e os últimos três comprovantes de recebimentos.
5. Auxílio de familiares ou terceiros: declaração original com assinatura igual à do RG (ANEXO 12).
6. Demonstrações de patrimônio familiar: Para todos maiores de 18 anos que possuem automóvel registrado em seu nome: certificado de registro e licenciamento de veículos, Certidão Negativa e em caso de Certidão positiva dirigir-se ao DETRAN de sua cidade para emissão da declaração.

ANEXOS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

O respectivo conteúdo dos ANEXOS (abaixo), conforme documentação exigida neste edital, devem ser descritos em folha de sulfite (papel A4 branco) e assinados, sendo assinatura igual ao do RG, não havendo necessidade de reconhecimento de assinatura em cartório.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDOS

Eu,,
portador(a) do RG Nº e do CPF Nº, residente
à Rua, nº,
Apto., Bairro, Cidade
....., Estado, declaro que pleiteio bolsa social para
meu/minha filho(a)
para o ano letivo de 2024 pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- Desemprego
- Acúmulo de dívidas bancárias
- Empréstimos não quitados
- Gastos em virtude de doença crônica no grupo familiar
- Renda insuficiente para arcar com os custos da escola
- Outro(s):

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal), junto à unidade educativa na qual pleiteio bolsa social; como autorizo realização de visita domiciliar por assistente social a qualquer tempo com a finalidade de verificação ou complementação das informações fornecidas, e estou ciente que os dados descritos no cadastro socioeconômico e documentos exigidos em edital anexos a esta declaração serão unicamente para fins educativos e passíveis de verificação junto ao MEC e outros órgãos públicos.

Local e data:,/...../.....

.....
Assinatura do(a) Responsável pela Solicitação da Bolsa

ANEXO 5
MORADIA ALUGADA SEM CONTRATO DE LOCAÇÃO

Eu,,
portador(a) do RG Nº e do CPF Nº....., residente
à Rua, nº,
Apto., Bairro, Cidade
....., Estado....., alugo o imóvel de minha propriedade, sito a
Rua/Av.Bairro
..... cidade Estadopara
o Sr. (a), CPF nº
..... com custo mensal de R\$ para o
período de:/...../..... a/..... /

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal Brasileiro), junto à
unidade educativa na qual pleiteio bolsa social e estou ciente que esta declaração será
unicamente para fins educativos e passível de verificação junto ao MEC e outros órgãos
públicos.

Local e data:,/...../.....

.....
Assinatura do Proprietário do Imóvel

ANEXO 6
MORADIA CEDIDA

Eu,,
portador(a) do RG Nº e do CPF Nº....., residente
à Rua, nº,
Apto., Bairro, Cidade
....., Estado....., CEDI o imóvel de minha propriedade, sito a
Rua/Av.Bairro
..... Cidade Estadopara
moradia do Sr. (a).....,
CPF nº sem custo para o período de:
...../...../..... a/..... /

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal Brasileiro), junto à
unidade educativa na qual pleiteio bolsa social e estou ciente que esta declaração será
unicamente para fins educativos e passível de verificação junto ao MEC e outros órgãos
públicos.

Local e data:,/...../.....

.....
Assinatura do Proprietário do Imóvel

ANEXO 7
DESEMPREGADO(A) OU DO LAR
(SEM NENHUM TIPO DE RENDA)

Eu,,
portador(a) do RG Nº e do CPF Nº....., residente
à Rua, nº,
Apto., Bairro, Cidade
....., Estado....., declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal,
que NÃO RECEBO ATUALMENTE salários, proventos, horas extras, comissões, vale-
alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões por
morte, aposentadorias, benefícios sociais e do INSS, pró-labore, outros rendimentos do
trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos
do trabalho terceirizado, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimento auferidos nas
esferas públicas (municipal, estadual e federal), e quaisquer outros. Declaro que me
mantenho financeiramente por meio de
.....

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal Brasileiro), junto à
unidade educativa na qual pleiteio bolsa social e estou ciente que esta declaração será
unicamente para fins educativos e passível de verificação junto ao MEC e outros órgãos
públicos.

Local e data:,/...../.....

.....
Assinatura do Declarante

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL / AUTÔNOMO

Eu,,
portador(a) do RG Nº e do CPF Nº, residente
à Rua, nº,
Apto., Bairro, Cidade
....., Estado, DECLARO que exerço atividade autônoma
renumerada e sem registro em CTPS e que não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica.
Meus rendimentos auferidos do mercado autônomo se aproxima do valor mensal de R\$
..... (.....), exercendo
trabalho de
Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal), junto à unidade
educativa na qual pleiteio bolsa social e estou ciente que esta declaração será unicamente
para fins educativos e passível de verificação junto ao MEC e outros órgãos públicos
Local e data:,/...../.....

.....

Assinatura do Declarante

ANEXO 9
TRABALHADOR INFORMAL OU EVENTUAL
(TRABALHO ESPORÁDICO)

Eu,,
portador(a) do RG Nº e do CPF Nº, residente
à Rua, nº,
Apto., Bairro, Cidade
....., Estado, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal
que trabalho informalmente, exercendo atividade de
..... e retiro, aproximadamente, uma renda mensal de R\$
..... (.....).

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal Brasileiro), junto à
unidade educativa na qual pleiteio bolsa social e estou ciente que esta declaração será
unicamente para fins educativos e passível de verificação junto ao MEC e outros órgãos
públicos.

Local e data:,/...../.....

.....

Assinatura do Declarante

ANEXO 10
RECEBIMENTO / PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
(SEM ACORDO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE)

Eu,,
portador(a) do RG Nº e do CPF Nº....., residente
à Rua, nº,
Apto., Bairro, Cidade
....., Estado, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que
[] PAGO / [] RECEBO pensão alimentícia no valor mensal de (.....
.....) para o(a) menor
beneficiado(a)

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal Brasileiro), junto à
unidade educativa na qual pleiteio bolsa social e estou ciente que esta declaração será
unicamente para fins educativos e passível de verificação junto ao MEC e outros órgãos
públicos

Local e data:,/...../.....

.....

Assinatura do Pagante (pai / mãe / responsável)

.....

Assinatura do Beneficiário (pai / mãe / responsável)

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,,
portador(a) do RG Nº e do CPF Nº, residente
à Rua, nº,
Apto., Bairro, Cidade
....., Estado, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal
que NÃO RECEBO PENSÃO ALIMENTÍCIA do Sr.
..... genitor do(a) menor

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal Brasileiro), junto à
unidade educativa na qual pleiteio bolsa social e estou ciente que esta declaração será
unicamente para fins educativos e passível de verificação junto ao MEC e outros órgãos
públicos

Local e data:,/...../.....

.....
Assinatura do pai / mãe / responsável

ANEXO 12

**DECLARAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO DE FAMILIARES
(RECEBENDO AUXÍLIO DE FAMILIARES OU TERCEIROS)**

Eu,,
portador(a) do RG Nº e do CPF Nº, residente
à Rua, nº,
Apto., Bairro, Cidade
....., Estado, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que
recebo ajuda financeira do(a) Sr.(a)
no valor mensal aproximado de R\$ (.....).
Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal Brasileiro), junto à
unidade educativa na qual pleiteio bolsa social e estou ciente que esta declaração será
unicamente para fins educativos e passível de verificação junto ao MEC e outros órgãos
públicos.

Local e data:,/...../.....

.....

Assinatura do(a) Declarante